Relatório CEBAS Educação



Sumário

03		Apresentação
04	—	O quê é a CEBAS Educação?
06	_	Impacto Orçamentário
11	_	Implementação da CEBAS Educação
18	_	Recomendações à CEBAS
19	_	Benefícios da Diversidade
22	_	Conclusão
23	_	Notas e Referências

Apresentação

Tratar do tema da educação no cenário brasileiro significa **debater as problemáticas que a desigualdade social histórica reverbera nos dias atuais.** Nesse sentido, é necessário lidar com o abismo entre a educação na rede pública de ensino e na rede particular, tendo esta mais recursos, tanto em aspectos financeiros quanto humanos, principalmente entre as escolas e universidades de elite.

Instituições de ensino particular têm responsabilidade para com a sociedade, tendo em vista que sua omissão sobre essa situação tem como consequência promover a perpetuação da desigualdade e da segregação. Em outras palavras, o cumprimento do papel social por parte do ensino particular é, de certa forma, um pré-requisito para avançar na luta pela redução das desigualdades econômicas, de raça e oportunidade.

O Brasil é formado por sistemas de perpetuação de desigualdade que impedem a mobilidade social e de renda, além de promover a segregação e transferir recursos dos mais pobres para setores privilegiados da sociedade. Por isso, entendemos que **reduzir as desigualdades e ampliar a convivência** - seja pela perspectiva racial, econômica ou de oportunidades - traz benefícios para a economia em geral, para a população mais pobre e também para quem hoje está alheio às diferenças sociais.

É por isso, portanto, que a Ponteduca nasce no início de 2021 e tem como missão "Lutar pela redução das desigualdades no Brasil, garantindo que as instituições de ensino particular cumpram seu papel social."

Expediente

Coordenação

Bruno Bogochvol Victor Godoy

Autoria e Redação

Bruno Bogochvol
Juliana Miranda
Marcela Corrêa
Victor Godoy
Yumi Sakamoto
Gabriel Domingues
Marcos Gonzalo
Gabriel Nascimento

Apoio institucional

Educafro

Apoio Técnico

Marcela Corrêa



// PONTEDUCA

O que é a CEBAS Educação?



Política Pública

A CEBAS Educação é a **principal política de bolsas de estudos** no Brasil, promovendo o acesso aos diversos níveis da educação particular. Além da CEBAS Educação, existe a CEBAS Saúde e a CEBAS Assistência Social.



Lei da Filantropia

A principal norma que rege esta política é a Lei Complementar 187/2021. Ela dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes ao benefício fiscal previsto no Art. 195 § 7º da CF 88: imunidade de contribuições à seguridade social a entidades beneficentes da assistência social.

Esta Lei foi aprova em dezembro de 2021, substituindo o primeiro marco regulatório da CEBAS Educação foi a Lei 12.101/2009.



Certificado CEBAS

A Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) é um **certificado concedido pelo Governo Federal** à pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que prestem serviços beneficentes nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Ela também atesta o direito ao benefício previsto no Art. 150, VI, c: imunidade de impostos sobre patrimônio, renda ou serviço a entidades beneficentes.



Como funciona?

As instituições de ensino que mantenham políticas de bolsas de estudo podem solicitar ao MEC o Certificado CEBAS. A partir do momento do protocolo elas podem usufruir das imunidades tributárias mencionadas.







Governo Federal

Instituição certificada

Estudantes







Bolsas de estudo

As imunidades tributárias recaem:

- 20% sobre o total das remunerações pagas aos segurados empregados e terceirizados;
- 1% sobre o total do **benefício de incapacidade laboral**;
- 2% sobre sua receita bruta;
- 10% sobre o **lucro líquido** do período-base.

As instituições de ensino certificadas pela CEBAS devem ofertar bolsas de estudos integrais ou de 50% em proporção mínima de bolsas equivalentes que varia de 10% a 17% de bolsistas.

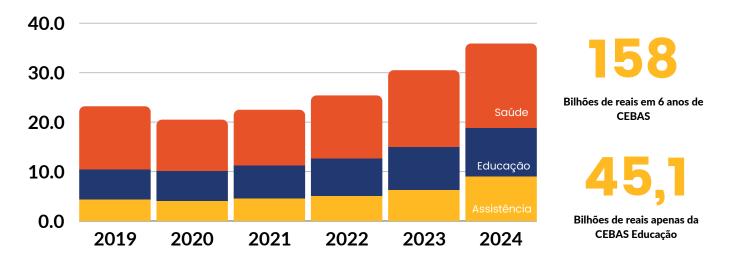
Para calcular o total de bolsas equivalentes, soma-se as bolsas integrais com peso 1 e as parciais com peso proporcional



Impacto orçamentário

A CEBAS é uma política de isenção fiscal, ou seja, os recursos que a viabilizam vem de gastos tributários. Desta forma, eles não oneram o orçamento da despesa, e sim o Demonstrativo de Gastos Tributários, que registra a estimativa de perda de arrecadação decorrente de benefícios fiscais. Soma-se o gasto tributário "Entidades Filantrópicas" (imunidade do art. 195) com "Entidades sem Fins Lucrativos" (imunidade do art. 150), tal qual foi feito nos Relatórios do TCU, CGU e CMAS.

Em 2023, o total de gastos tributários estimados foi R\$ 456 bilhões, 21% da arrecadação federal total prevista.



Os gastos tributários dos 6 anos de CEBAS são equivalentes a mais da metade do recurso necessário para universalizar o saneamento básico no país. Já os 6 anos de CEBAS Educação são equivalentes ao custo de construção de aproximadamente 18.500 escolas públicas, o triplo do total de escolas públicas no Brasil.

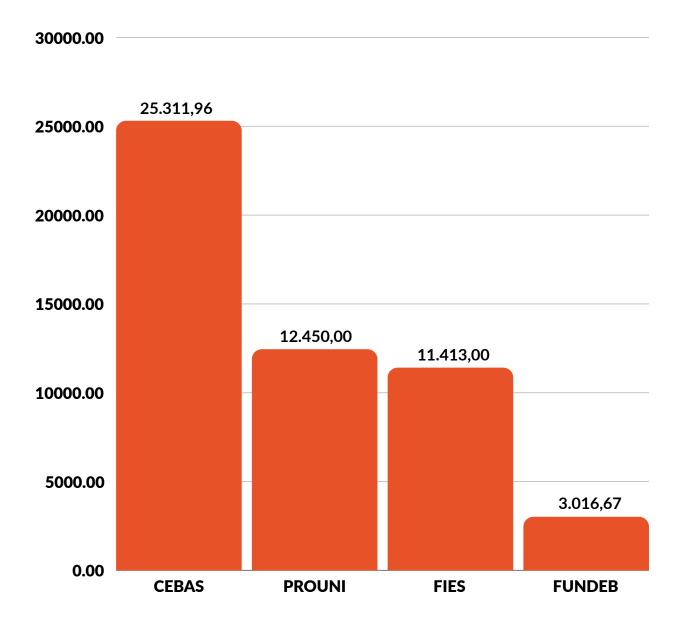
No mesmo período, o ProUni movimentou R\$ 16 bilhões, uma média de R\$ 2,6 bilhões ao ano. A média anual da CEBAS Educação neste período foi de R\$ 7,5 bilhões.

cerca de 3X

o valor gasto com o Pro Uni é gasto pelo Governo Federal com a CEBAS Educação.

Comparativo de Gastos e Retorno

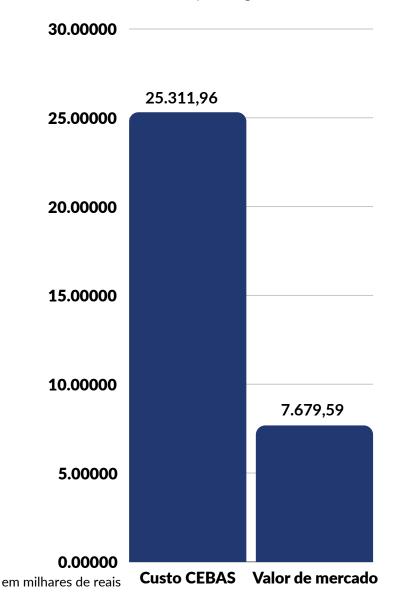
Quando comparada com outras políticas de financiamento à educação, vemos que a CEBAS supera em quase **9 vezes o custo por aluno** no FUNDEB e cerca de duas vezes o valor do PROUNI.





Comparativo de Gastos e Retorno

Considerando dados de 2015, em que haviam 215.328 vagas CEBAS equivalentes e custo total da CEBAS de R\$ 5.450.373.722,88, o custo médio por estudante bolsista seria de R\$ 25.311,96 enquanto o custo das mesmas bolsas equivalentes, ao valor de mercado, seria em média de R\$ 7.679,59 por vaga.



Se for calculada diferença (25.311,96 7.679,59 = 17.632,37) emultiplicado o resultado pela quantidade de vagas equivalentes estimadas, podemos estimar um desperdício de cerca de R\$3.8 bilhões ao ano, considerando que todas as 215.328 vagas tenham destinadas sido Valor corretamente. próximo do total de diretas emendas congressistas, as chamadas Emendas Pix.

Se a CEBAS Educação equiparasse gasto e retorno, seria possível ampliar em aproximadamente 500.000 a quantidade de bolsas. (3,8 bi / 7.679)



Causas do Elevado Custo da CEBAS Educação

O Relatório da CGU para explicar o elevado custo da CEBAS Educação, indica os principais motivos, que são:

- 1 Entidades certificadas pelo MEC que desenvolvem atividades de saúde e de assistência social;
- 2 O usufruto do benefício para atividades alheias às da política pública:
- 3 A possibilidade de alocação de empregados em outras empresas;
- 4 O fato de não haver correspondência entre o valor do benefício tributário e o valor das bolsas concedidas (ausência de incentivos à eficiência), atingido o percentual de bolsas exigido, a entidade estará imune ao pagamento das contribuições para a seguridade social, independentemente do valor das bolsas e do montante renunciado.

Quanto ao usufruto do benefício para atividades alheias às da política pública, cumpre-se assinalar que isso decorre diretamente da decisão do Congresso Nacional ao derrubar as indicações do Ministério da Economia, estendendo os benefícios tributários a todas as filiais de uma entidade beneficente, independente do CNAE vinculado a essa filial.

Observa-se que a **CEBAS está sendo utilizada como vantagem comparativa** (Fonte: CGU) e tendo como resultado uma perda milionária de arrecadação com atividades que não têm justificativa para não serem tributadas, como hotelaria e indústria de transformação.

Como exemplo, cita-se o caso da **Fundação José Carvalho**, que possui onze CNPJ ativos, embora apenas seis deles correspondam a instituições de educação. Entre os demais, figura uma **fábrica de laticínios e um parque de diversões.**



Desigualdade Regional

Ao analisar a distribuição regional dos recursos da CEBAS Educação, observa-se um **favorecimento das regiões de maior renda per capita** e de menor desigualdade financeira.

Região	Renúncia CEBAS DGT 2020 (A)	População IBGE 2018 (B)	Renúncia CEBAS per capita (A/B)	PIB per capita IBGE 2016
Norte	88.829.552	18.182.253	4,89	R\$ 19.043
Nordeste	520.239.394	56.760.780	9,17	R\$ 15.799
Centro-oeste	400.210.461	16.085.885	24,88	R\$ 40.415
Sudeste	4.003.969.803	87.711.946	45,65	R\$ 38.585
Sul	1.595.617.461	29.754.036	53,63	R\$ 36.242
Brasil	6.608.866.671	208.494.900	31,70	R\$ 30.411

De forma que a CEBAS Educação **não favorece a redução das desigualdades regionais**, objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, previsto pela CF 88.



Implementação da CEBAS Educação

Atribuições

No âmbito do MEC, a unidade responsável pela análise do cumprimento dos requisitos legais para obtenção da certificação CEBAS é a Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CGCebas), que, por sua vez, integra a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres). Além do MEC, São competentes para representar contra a validade de uma certificação CEBAS o gestor federal, estadual, distrital ou municipal da educação, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, os conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público.

Processo de Seleção

Cada entidade é **livre para estabelecer sua própria seleção**, por critérios próprios, respeitados os limites de renda. Desse modo, as regras estabelecidas favorecem **a seleção de alunos segundo os interesses da entidade**, muitas vezes ignorando o limite de renda per capita. Nesse sentido, foram encontrados casos de concessão irregular de bolsas a estudantes com condições socioeconômicas desproporcionais ao cerne propositivo da Política.

Dessa forma, observa-se potencial relação de **conflito de interesses no processo de seleção**, dado que a instituição de ensino, que possui interesses no aluno selecionado e é responsável pela seleção dos beneficiários.



Desvio de finalidade

A equipe de auditoria do TCU consolidou as informações e realizou procedimentos de conferência de dados, os quais resultaram nas seguintes conclusões:

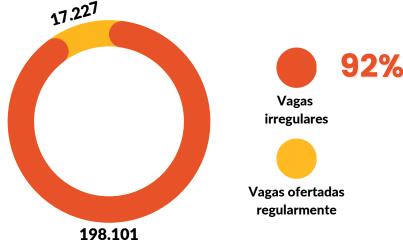
- o indícios de oferta de bolsas em quantidades inferiores ao exigido pela legislação;
- o indícios de bolsistas que não atendem aos critérios estabelecidos na
- inconsistências nas informações apresentadas.

O relatório do TCU cruzou uma série de bases de dados federais e indica uma série de incongruências como:

- 462 Bolsistas sócios de empresas
- 49 Bolsistas donos de embarcações
- 3 Bolsistas donos de aeronaves
- 65 Bolsistas donos de carros de luxo
- 191 Bolsistas com renda acima de 10 SM por mês
- +1.5 mil Bolsistas declarados 3 ou + vezes no ano

Fonte: TCU (2017)

Conclusões semelhantes as apresentadas pelo TCU foram alcançadas no relatório da CGU, em que afirmou-se haver casos em que entidades direcionam vagas CEBAS para alunos fora da faixa de vulnerabilidade econômica ou outras irregularidades (estima-se que 92% das vagas estejam nessa condição).



Fonte: CGU (2019)



Políticas de Bolsas Segregacionistas

Apesar do compromisso formal das entidades com a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade, há relatos e evidências de que muitas escolas mantêm políticas de **bolsas que discriminam** e marginalizam estudantes bolsistas, de baixa renda e em sua maioria, pretos.

Essas práticas se manifestam por meio da **segregação física dos estudantes** bolsistas em unidades específicas, frequentemente denominadas "Unidade Social", onde a infraestrutura é objetivamente inferior à dos prédios destinados aos estudantes pagantes.

A segregação ocorre não apenas física, mas também social e curricular. Em muitos casos, os estudantes bolsistas **são excluídos das atividades esportivas e culturais** oferecidas aos pagantes, têm currículos distintos ou são separados em cursos noturnos para evitar o contato com os pagantes. Isso resulta em uma experiência educacional e pedagógica desigual, **perpetuando estigmas e limitando as oportunidades** de inclusão social desses estudantes.

Um exemplo emblemático é o Colégio Porto Seguro, onde os bolsistas são fisicamente segregados em **um prédio que possui apenas 2% da área do campus principal**, sem acesso a instalações como piscina olímpica, campo de futebol, bosques, com recursos limitados e restrições curriculares. As imagens a seguir são da Unidade Vila Andrade (bolsistas) e Morumbi (pagantes), respectivamente.



Já a Federação das Escolas Waldorf, outra rede de escolas de elite, mantém cerca de **32 "unidades sociais"**, onde apenas bolsistas estudam separadamente.





Violação de Direitos

Essas práticas violam explicitamente a Lei da CEBAS (Lei Complementar 187/2021), que proíbe qualquer discriminação entre alunos bolsistas e pagantes, a Constituição Federal do Brasil, que estabelece a dignidade da pessoa humana e a igualdade de todos perante a lei, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece igualdade de condições para acesso e permanência na escola e torna obrigatória a inclusão de temas afro-brasileiros, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto da Igualdade Racial. Além disso, violam acordos internacionais de direitos humanos, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

O histórico julgamento de Brown vs. Board of Education nos Estados Unidos, que em 1954 declarou a doutrina "separados mas iguais" inconstitucional, tem relevância significativa no contexto brasileiro atual. A segregação escolar no Brasil, praticada por escolas de elite que gozam de recursos públicos, reflete uma espécie de apartheid na educação, onde as práticas discriminatórias continuam a prejudicar estudantes de baixa renda e minorias raciais em pleno século XXI. A decisão da Suprema Corte Americana a 70 anos atrás, que declarou a segregação como inerentemente desigual, serve como um alerta sobre o quão prejudiciais essas políticas podem ser.

Um levantamento realizado pela Ponteduca, baseado nos comentários gerados pela repercussão midiática do caso do Colégio Visconde de Porto Seguro, identificou 165 denúncias de estudantes bolsistas sobre práticas discriminatórias em diversas escolas de elite no Brasil. Entre os problemas mais comuns relatados estão:

- Segregação física e curricular dos bolsistas;
- Falta de acesso a instalações esportivas e culturais;
- Políticas de diferenciação e estigmatização;
- Discriminação no tratamento pela equipe pedagógica;
- Diferentes regras de convívio;
- Violência psicológica e falta de apoio pedagógico.



Fiscalização da CEBAS Educação

A cartilha CEBAS aponta para uma carência de pessoal enfrentada pela área responsável, vínculos empregatícios precários (cargos de livre provimento e Contratos Temporários da União) e alta rotatividade do pessoal, o que tem dificultado ainda mais o tratamento dos processos de responsabilidade da área.

Não existe um banco de dados estruturado com dados quantitativos e qualitativos dos alunos bolsistas que possibilite a conferência do status das bolsas, se foram concedidas na quantidade exigida e se os bolsistas atendem aos critérios socioeconômicos estabelecidos, conforme previsto na PN 15/2017.

Segundo o TCU, atualmente, o Ministério realiza apenas o protocolo e o registro dos relatórios enviados pelas entidades, **sem qualquer análise das informações**.

A certificação CEBAS permanece válida e a possível decisão pelo indeferimento da renovação **não produz efeitos retroativos**.

O prazo médio de análise dos processos que foram indeferidos e que fizeram parte da amostra analisada pela equipe de auditoria do TCU foi de **58 meses e 24 dias**.

Em informação enviada pelo MEC ao TCU, constam as seguintes quantidades de processos de monitoramento: **quatro protocolados antes de 2014, dois em 2014, três em 2015 e 66 em 2016**, somando um total de 75 processos de monitoramento registrados. Vale ressaltar que mais de 3.200 instituições de ensino são certificadas e a política existe desde 2009.

A partir desses números, verifica-se que, no ano de 2016, apenas 6% das entidades que possuíam CEBAS tinham relatório anual de prestação de contas registrado no SEI. Segundo o TCU, dos relatórios enviados, **nenhum foi analisado pelo MEC.**



Convergências CEBAS, ProUni e PROIES

A CEBAS Educação não se integra às demais políticas de financiamento da educação privada, salvo ao PROUNI, pelas entidades de educação superior com adesão a este programa; tampouco há coordenação com outras políticas públicas sociais.

Conforme o relatório do TCU, não há coordenação entre o planejamento e a seleção de bolsistas das políticas de financiamento público em instituições privadas de ensino, especialmente quanto ao PROUNI, ao PROIES e à CEBAS Educação. Do mesmo modo, não há avaliação integrada dessas políticas.

	CEBAS	PROUNI	PROIES
FUNDAMENTO LEGAL	§7º do art. 195 da CF88 e LCP 187/2021	Lei n° 11.096/2005	Lei nº 12.688/2012
FINALIDADE/ OBJETIVO	Fomento a ações sociais	Conceder bolsas de estudos	Continuidade de entidades em grave situação financeira
CONTRAPARTIDA	lmunidade tributária	lsenção tributária	Remissão de dívidas tributárias federais
FONTES	CSLL COFINS ISS Patronal	IRPJ, PIS-PASED CSLL e COFINS	Dívida Tributária Federal
PRODUTO	Bolsas	Bolsas	Bolsas
PÚBLICO-ALVO	Integral: R <= 1,5 SM Parcial: R <=3 SM	Integral: R <= 1,5 SM Parcial: R <=3 SM	Integral: R <= 1,5 SM



Comparação entre regras de adesão ao ProUni e à CEBAS Educação

Segundo a legislação, as instituições de educação superior sem fins lucrativos poderão aderir concomitantemente à CEBAS e ao PROUNI, computando os mesmos bolsistas e usufruindo de ambos os benefícios tributários. Para esses casos, a instituição deverá conceder uma proporção de bolsas menor do que a exigida para Instituições do Ensino Superior (IES) que tenham aderido apenas à CEBAS oferecidas, em regra, no sistema do PROUNI. Excepcionalmente, a fim de atingir a proporção exigida pela CEBAS, serão aceitas bolsas concedidas fora do PROUNI, desde que alcançada a proporção de 1 bolsa integral para cada 9, conforme observado pelo relatório do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP 2019).

IES APENAS COM IES COM CEBAS E IES APENAS COM PROUNI CEBAS CEBAS 1 bolsa integral para **PROPORCÃO** 1 bolsa integral para 1 bolsa integral cada 10,7 alunos MÍNIMA DE cada para cada pagantes (≈9%); ou a **BOLSAS** quantidade 5 alunos pagantes 4 alunos pagantes equivalente **EXIGIDA** (16,67%)(20%)a 8,5% da receita anual No mínimo 1 bolsa No mínimo 1 bolsa integral para cada integral para cada 9 9 pagantes e bolsas No mínimo 1 bolsa alunos pagantes e parciais de 50% até integral para cada bolsas parciais de que alcance a 22 alunos pagantes 50% até que alcance COMPOSIÇÕES proporção total de e bolsas parciais de a proporção total de **DE BOLSAS** 50% ou 25% até 1 para 4; e 1 para 5; e **POSSÍVEIS** que alcance a Facultado substituir Facultado substituir 25% das bolsas por proporção de 8,5% 25% das bolsas por benefícios a da receita anual. benefícios a estudantes de baixa estudantes de baixa renda renda CSLL, COFINS, BENEFÍCIO CSLL, COFINS ISS IRPI, PIS-PASED, **INSS Patronal** TRIBUTÁRIO CSLL, COFINS Patronal



Recomendações à CEBAS

Relatório da CGU

- **1-** Reavaliar o desenho da CEBAS Educação e a abrangência da renúncia de receitas
- 2- Estabelecer rotina periódica de obtenção de dados de bolsistas
- 3- Implementar rotina de monitoramento baseada em riscos
- **4-** Concluir o módulo de monitoramento do sistema informatizado SisCEBAS e iniciar rotina de cruzamentos de dados.
- 5- Apropriar-se do processo de pré-seleção de bolsistas CEBAS
- **6-** Articular-se com Estados e Municípios com o fim de descentralizar o processo de divulgação e de seleção de bolsistas CEBAS no âmbito do ensino básico,
- **7-** Reavaliar o conjunto de políticas de financiamento público de vagas em instituições privadas de educação superior e melhorar a coordenação institucional. Chegam a propor a fusão destas várias políticas.
- **8-** Propor alternativas para fomentar a certificação de entidades nas regiões mais necessitadas.



Benefícios da Diversidade

A diversidade no contexto educacional é fundamental para a criação de um ambiente de aprendizagem enriquecedor e transformador. Ela proporciona oportunidades únicas para que estudantes de diferentes origens, culturas e perspectivas interajam e aprendam juntos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Scott E. Page, em sua obra "A Diferença: Como o Poder da Diversidade Cria Grupos, Empresas, Escolas e Sociedades Melhores", explora como a diversidade, entendida como variedade de perspectivas, habilidades e experiências, impulsiona a inovação e a resolução de problemas.

Nos ambientes educacionais, a diversidade se traduz em salas de aula onde estudantes de diferentes origens interagem e aprendem juntos. Essa pluralidade de ideias e experiências enriquece o processo de aprendizagem, pois:

Aprimora a Criatividade e a Inovação: A diversidade de pensamentos, conhecimentos e experiências cria um ambiente propício para a geração de ideias inovadoras. Estudantes com diferentes histórias e formas de pensar contribuem com soluções únicas, aprimorando os projetos colaborativos e os debates.

Desenvolve Habilidades de Resolução de Problemas: Grupos diversos são mais propensos a encontrar soluções inovadoras para problemas complexos, pois cada indivíduo oferece perspectivas distintas, ampliando o escopo de análise.

Prepara para o Mercado de Trabalho Globalizado: Em um mundo cada vez mais globalizado, a capacidade de trabalhar e interagir com pessoas de diferentes culturas e perspectivas é fundamental. Ambientes educacionais diversos preparam os estudantes para essa realidade, tornando-os profissionais mais adaptáveis.

Reduz o Preconceito e os Estereótipos: A convivência e a colaboração entre indivíduos de diferentes origens ajudam a desconstruir preconceitos e estereótipos, promovendo mais respeito às diferenças.



Benefícios da Diversidade

Paulo Freire, em seus escritos, destaca a importância da diversidade em ambientes educacionais como um aspecto central para uma educação libertadora e transformadora. Para ele, a diversidade vai além das diferenças culturais ou étnicas, abrangendo a valorização de múltiplas vozes, histórias e experiências, desenvolvendo aspectos como:

Diálogo e Consciência Crítica: Freire defende a educação dialógica, onde educadores e educandos participam de um processo colaborativo de construção do conhecimento. Ambientes educacionais diversos promovem o diálogo e a consciência crítica, permitindo que os alunos questionem as estruturas de poder e opressão, tornando-se sujeitos ativos de sua própria história.

Prática de Liberdade: Ele concebe a educação como uma prática de liberdade, e não de domesticação. Um ambiente educacional diverso estimula os estudantes a desafiar realidades opressoras e a desenvolver o pensamento crítico, fundamental para a transformação social.

Respeito à Pluralidade Cultural: Freire valoriza a diversidade cultural e social, defendendo que a educação deve incorporar os diferentes saberes, tradições e culturas dos alunos, permitindo-lhes que se reconheçam como sujeitos de sua própria história.

Transformação Social: Para Freire, ambientes educacionais diversos são essenciais para formar cidadãos capazes de agir criticamente na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.





Benefícios da Diversidade

A Organização das Nações Unidas (ONU) também reforça a importância da diversidade para a educação no século XXI. A ONU defende que **a educação inclusiva deve capacitar pessoas** de todos os gêneros, habilidades, etnias, origens socioeconômicas e idades para **desenvolver conhecimento**, **habilidades** e atitudes necessárias **para construir comunidades resilientes e cuidadosas.** Educação inclusiva e transformadora, que reconhece o potencial de cada indivíduo na sociedade, é essencial para a saúde, sustentabilidade, paz e felicidade.

Instituições como Harvard e MIT também destacam os benefícios da diversidade em ambientes acadêmicos e profissionais. Em Harvard, busca-se criar um ambiente que valorize a diversidade, promova uma cultura inclusiva e estabeleça um profundo senso de pertencimento para cada membro da comunidade. No MIT, estudos apontam que a diversidade nas empresas aumenta a produtividade e pode melhorar o desempenho financeiro em até 41%.

A diversidade nos ambientes educacionais é essencial para a promoção do diálogo, respeito, consciência crítica e liberdade, preparando os indivíduos para participarem ativamente na transformação social. Ela tem o potencial de **quebrar paradigmas sociais**, criando um futuro menos preconceituoso, menos racista e mais igualitário.

Ao promover a inclusão social e racial, reduzindo a desigualdade educacional, criamos uma sociedade mais justa e inclusiva, na qual **todos os indivíduos**, independentemente de sua origem, **possam se beneficiar** de uma educação de qualidade.





Conclusão

A política CEBAS Educação tem falhas do desenho legislativo e na estrutura de controle estabelecida pelo MEC, o que estimula o descumprimento da Lei por parte das entidades certificadas.

A lógica elitista e excludente, preponderante na educação brasileira, potencializa o desvio de finalidade da política, que não se traduz na quebra do paradigma - elitismo e exclusão - da educação brasileira. O certificado se tornou uma estrutura de transferência de renda dos mais pobres para os mais ricos, a medida que destina um alto valor em gastos tributários a grandes grupos empresariais e sequestra a chance de crianças, jovens e adultos de baixa renda estudarem nas instituições de ensino certificadas.

Para transformar este contexto educacional e **favorecer a redução das desigualdades materiais e sociais**, o setor da Filantropia deve contribuir oferecendo educação de qualidade a pessoas que hoje não têm oportunidade de estudar nas instituições de ensino ocupadas pela elite socioeconômica brasileira.

Neste sentido, a boa aplicação da CEBAS Educação se apresenta como uma solução capaz de produzir dinâmicas sociais menos segregadas e quebrar o paradigma - elitismo e exclusão - da educação brasileira, ao colocar na mesma sala de aula filhos de médicos e pedreiros, por exemplo.

A iniciativa pode gerar um encadeamento de sociabilizações capaz de aproximar os dois extremos e levar a dinâmicas de convívio social menos segregacionistas.



Referências

BRASIL. Constituição, § 7º do art. 195. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.101**, de 30 de novembro de 2009. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1 de 30/11/2009.

BRASIL. **Decreto-lei nº 8.242**, de 23 de maio de 2014. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF de 23/05/2014.

BRASIL. Portaria Normativa nº15, de 11 de agosto de 2017. Diário Oficial da União, Ministério da Educação - Gabinete do Ministro, Brasília, DF de 11/08/2017.

BRASIL. **Relatório de auditoria TC 023.387/2017-3**. Tribunal de Contas da União, Brasília, DF. Grupo 1, Classe V, Plenário de 18 de abril de 2018.

BRASIL. Ferramenta de monitoramento das entidades inscritas no CEBAS Educação. Disponível em: http://siscebas2.mec.gov.br/visao-publica

EDUCAFRO. Exposição de Motivos acerca da necessidade de adequação das normativas relativas à concessão de bolsas por entidades beneficiadas pelo CEBAS. 10 de janeiro de 2018.

Ministério da Educação. O que é o CEBAS Educação? MEC, Brasília, DF: Fevereiro de 2015.

PAGE, Scott E. The Difference: **How the Power of Diversity Creates Better Groups**, Firms, Schools, and Societies. Princeton: Princeton University Press, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 35. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

GARDNER, Pip. Why inclusive education is important for all students. In: UNITED NATIONS - Transforming Education Summit. Disponível em: https://www.un.org/en/transforming-education-summit/why-inclusive-education-important-all-students.

DIZIKES, Peter. Study: **Workplace diversity can help the bottom line**. MIT economist scrutinizes firm data suggesting diverse offices function more effectively. MIT News, Cambridge, 7 out. 2014. Disponível em: https://news.mit.edu/2014/workplace-diversity-can-help-bottom-line-1007.

HARVARD UNIVERSITY. Diversity and Inclusion. Disponível em: https://www.harvard.edu/about/diversity-and-inclusion/.





Derrubando muros, construindo pontes!

Contato

Ponteduca

(11) 98591-3781

(11) 95310-2999

(11) 99999-6299

www.ponteduca.org

institutoponteduca@gmail.com

@ponteducabr